

DESPACHO

PLATAFORMA INTEGRADA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Considerando a informação n.º 3-GI-2019, datada de 27 de fevereiro do corrente ano, do especialista de informática Carlos Alberto Soeiro Pereira;

Considerando o disposto na subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do art.º 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que permite a escolha do ajuste direto para a formação de contratos para a aquisição de serviços;

DETERMINO:

1. A aprovação do Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades, Estimativa Orçamental e Convite da aquisição em epígrafe;
2. A abertura do procedimento através de Ajuste Direto, nos termos do disposto na subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do art.º 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com um preço base de 26.700,00 € (vinte e seis mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Que se consulte a firma Wiremaze – Sistemas de Informação, S.A.
4. Que a proposta seja analisada pelos serviços de Informática.

Paços do Município de Moimenta da Beira, dezembro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José Eduardo Lopes Ferreira
(assinado digitalmente)